



**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

Licitação: Pregão Presencial n.º. 051/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás.

DADOS DA FIRMA ADQUIRENTE DO EDITAL

1. Razão Social: _____
2. Endereço: _____
3. CNPJ n.º _____
4. Cidade: _____ Estado: _____
5. Fone: (____) _____ Fax: (____) _____ CEP: _____
6. E-mail: _____
7. Representante: _____
8. Endereço: _____
9. Fone: (____) _____ Fax: (____) _____ CEP: _____
10. E-mail: _____

Declaramos que recebemos, nesta data, o Edital de Pregão Presencial n.º. 051/2018 e seus anexos e temos ciência do inteiro teor do seu conteúdo e condições. Declaramos, também, que o preenchimento incorreto deste protocolo, por nossa parte, exime a Prefeitura Municipal de Campos Belos, de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e / ou mensagens enviadas pela mesma.

Campos Belos, ____ de _____ de 2018.

Pela Adquirente:

Assinatura: _____

Nome: _____

CI / Órgão Emissor: _____

Encaminhar para o endereço de e-mail licitacaopmcb17@gmail.com



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

EDITAL

Pregoeiro	MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás
Tipo /modalidade	Pregão Presencial – Menor preço por item
Fundamento	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente.
Sessão de Abertura	Dia 16/08/2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitações do Campos Belos/GO, situada na na Praça João Batista Cordeiro S/N, Centro, Cep: 73.840-000 Campos Belos – Go
Partes integrantes do Edital	I – Termo de Referência; II – Carta de Credenciamento; III – Declaração de enquadramento de ME e EPP; IV – Modelo de Proposta; V - Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; VI - Declaração de que não existe, em seu quadro de pessoal, servidores ou dirigentes de órgãos do município, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93; VII - Declaração de que a Empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação VIII- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; IX - Declaração de não emprego de menores; X – Minuta do contrato;

1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma presencial, terá início com a entrega dos envelopes de propostas e documentos de habilitação, que serão recebidos na Sala da Comissão de licitações, no dia e horário abaixo discriminados:

2.1.1. DATA: 16.08.2018

2.1.2. HORÁRIO: 09h00min

2.1.3. LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE CAMPOS BELOS, GOIÁS, SITUADA NA PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, Nº 01, CENTRO, CEP: 73.840-000.

2.2 Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital deverão ser entregues ao pregoeiro no dia da abertura, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, no prédio da prefeitura municipal.

3.2 Somente serão admitidas no presente certame pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.3 Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das mesmas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.4 Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

3.4.1 Para atender o Artigo 47 e o Artigo 48 inciso I, da LC 147/2014, os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente as ME's e EPP's.

3.4.2 Não havendo no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como ME e/ou EPP, para atender o disposto no item 3.4.1 deste edital, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 Lei Complementar 123/06.

3.4.3 – Os itens cujos valores totais forem acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica aberto a todos os participantes.

3.5 Não serão admitidas nesta licitação empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses elencadas a seguir:

3.5.1 Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.2 Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.3 Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da administração pública direta ou indireta, nas esferas

federal, estadual ou municipal, desde que o ato de declaração tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.5.4 Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.6 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e leis aplicáveis.

3.7 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação do Município de Campos Belos/GO.

3.8 Em caso de autenticação por membro da comissão permanente de licitação, o licitante deverá requerer a autenticação, preferencialmente, até as 14:00 horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação, no intuito de agilizar os procedimentos licitatórios, não sendo de caráter desclassificatório e excludente.

3.9 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes credenciados, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio e os representantes das empresas licitantes que forem devidamente credenciados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento deverá ser preenchido em planilhas previamente fornecidas pela comissão de licitações e entregue, no dia da sessão, gravado em pen-drive ou CD-R. Tal providência possibilitará a transferência dos dados de credenciamento da licitante para o software de gestão de pregões do município.

4.2 No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, exibindo – **FORA DOS ENVELOPES I e II**, os seguintes documentos:

4.2.1 PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR– Caso a empresa se fizer representada por procurador. Dita procuração deverá conferir amplos poderes ao procurador, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços; receber intimações e notificações; desistir ou não de recursos. **No caso de procuração particular, será exigido o reconhecimento de firma do outorgante.**

4.2.2 DOCUMENTOS PESSOAIS– Deverão ser apresentados documentos pessoais dos sócios das empresas licitantes e, no caso de representante, também dos seus procuradores.

4.2.3 CONTRATO SOCIAL– a apresentação do contrato social será obrigatória tanto para licitantes representadas por seus sócios quanto para aquelas que estejam representadas por procuradores.

4.2.4 CARTA DE CREDENCIAMENTO– Conforme o anexo II deste edital.

4.2.5 DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/06, deverão as mesmas apresentar **DECLARAÇÃO**,

assinada pelo representante/sócio da empresa e pelo contador, **ambas assinaturas com firma reconhecida**, atestando tratar-se a mesma de uma microempresa, certificando que o faturamento anual do exercício financeiro imediatamente anterior não excedeu ao limite imposto pela legislação, para o enquadramento nessa (s) modalidade (s); **(Anexo III)**;

4.2.5.1 A não apresentação da declaração citada no item anterior impedirá a microempresa ou empresa de pequeno porte de beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/06. Dita omissão acarretará a preclusão automática dos direitos assegurados ao licitante nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

4.2.5.2 A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

4.3 - A falta dos documentos supra relacionados na etapa de CREDENCIAMENTO ou incorreção dos documentos mencionados acarretará o seguinte:

a) **FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS OU REPRESENTANTES:** Não credenciamento da empresa, que poderá participar do certame, porém ficará impedida de manifestar nas demais fases do procedimento.

b) **FALTA DO CONTRATO SOCIAL:** Não credenciamento da empresa, que poderá participar do certame, porém ficará impedida de manifestar nas demais fases do procedimento.

c) **NÃO APRESENTAÇÃO DA PROCURAÇÃO:** No credenciamento da empresa, que poderá participar do certame, porém ficará impedida de manifestar nas demais fases do procedimento.

d) **NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME MODELO DO ANEXO III:** a empresa não poderá se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06.

4.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão deverá fazê-lo mediante requerimento ao pregoeiro. A solicitação deverá ser lançada em ata, ficando a licitante ausente ciente de que estará renunciando ao direito de oferecer lances e recorrer de todos os atos praticados após a sua retirada.

4.5 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

5. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Decaíra do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias uteis antes da abertura da sessão do pregão, através de protocolo direto à Prefeitura de Campos Belos. Cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição acima mencionada e responder, através de ofício no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamento no prazo, será definida nova data de sessão pública, para este pregão ou o mesmo poderá ser prejudicado.



5.2. Não serão reconhecidos Impugnação por fax ou e-mail, somente por escrito, em via original, devendo ser acompanhada dos documentos de constituição da impugnante, bem como por procuração (quando for o caso), devendo ser protocolados no protocolo geral da prefeitura, dentro dos respectivos prazos legais.

5.3. Acolhida a petição será designada nova data para realização do certame.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A sessão para abertura dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e sua equipe de apoio.

6.2. O envelope da proposta de preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS – GO
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
DATA ABERTURA: 16/08/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

6.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS – GO
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
DATA ABERTURA: 16/08/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

6.4. Inicialmente, será aberto o envelope 01 (proposta de preços) e, após, o envelope 02 (documentos de habilitação).

6.5. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via datilografada ou impressa, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.2. Na proposta de preços deverá ser observada a ordem prevista neste edital, adotando-se preferencialmente o formulário padrão indicado no anexo IV, constando:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na falta do prazo de validade na proposta, esta valerá pelo período de 90 (noventa dias);

7.2.3. Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

7.2.3.1. Quando da abertura e apresentação das propostas de preços serão aceitos até 02 (duas) casas decimais.

7.2.4. Cotação por item, sob pena de desclassificação;

7.2.5. Marca descrição do item;

7.2.6. Nome e assinatura do representante legal;

7.2.7. Prazo de entrega do produto e instalação conforme o edital.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, custo com manutenção, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.6. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) Com valor global ou unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.7 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração fixará, a seu critério, o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

7.8. O pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios ou outros que possam ser sanados durante a sessão pública, desde que tais diligências beneficiem a administração pública e não impliquem em nulidade do procedimento licitatório.

7.8.1 As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

7.9. Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos e determinados pela Lei 6.360 de 26/09/1976.

7.10. A proposta de preços deverá ser enviada também em arquivo formato EXCEL, gravado em PEN-DRIVE ou em CD-RW, visando sua consolidação no programa de gestão de pregões.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Aberta a sessão, proceder-se à imediata abertura dos envelopes que contêm a proposta e a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Para fins de julgamento das propostas, o pregoeiro e sua equipe de apoio levarão em conta o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Serão classificadas pelo pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item e aquelas que apresentarem propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta auferida.

8.3.1 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.3, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.3.2 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.3, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e

decrecentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.4. As licitantes classificadas participarão da disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

8.8. Os casos de preços em que incontestavelmente tiver ocorrido equívoco, a comissão decidirá a respeito.

8.9. No caso de inexistência de lances verbais, a comissão de licitações verificará a conformidade do melhor preço obtido com o valor previamente estimado.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta melhor classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/06.

8.12. Sendo aceitável a melhor proposta classificada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulada, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Nas situações previstas nos subitens acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço que melhor se adeque aos preços previamente estimados.

8.15. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a realização de diligências por parte da comissão de licitações. Será interrompida, ainda, em caso de não conclusão da fase de lances, a qual seguirá no primeiro dia útil imediatamente posterior.

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8.17. Excepcionalmente, no caso da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, após serem rubricados no fecho pelas

licitantes presentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e rubricados na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.18. Os produtos ofertados, no caso de dúvida da comissão, poderão ser avaliados pela equipe técnica do município e, na hipótese de serem reprovados, será classificada a melhor proposta que atender às condições exigidas no edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, os interessados terão de satisfazer os requisitos a seguir elencados, devendo apresentar na sessão pública os documentos relativos à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Qualificação técnica.

9.1.1. A habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira poderão ser comprovadas mediante consulta *on-line* no site do órgão expedidor do respectivo documento, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no envelope de habilitação.

9.1.2. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e junto à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, com validade na data de apresentação da proposta;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;
- g) Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho](#).

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta dias);

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

b.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

b.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

9.1.3.1 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem b.3, estarão inabilitadas.

9.1.3.2 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item 9.2.3.

9.1.3.3 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea “b” do item 9.2.3.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **Poderá ser exigido cópia do Contrato a que se refere o Atestado de Capacidade Técnica para averiguação. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que o município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário;**

9.2.5. Demais Declarações – Além dos elencados acima, as licitantes deverão apresentar ainda, em forma de declaração, os seguintes documentos:

a) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal; (ANEXO V);

b) Declaração de que não existe, em seu quadro de pessoal, servidores de órgãos do município, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93; (ANEXO VI);

c) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação; (Anexo VII) (Exceto para ME e EPP);]

d) Declaração de que contra a licitante não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; (Anexo VIII);

e) Declaração de não emprego de menores; (ANEXO IX)

9.3 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos exigidos no item 9, preferencialmente encadernados, numerados e na sequência relacionada neste edital, a fim de permitir maior celeridade na conferência dos mesmos.

9.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

9.4.1 Estar em nome da matriz, se a licitante for a matriz; ou

9.4.2 Estar em nome da filial, se a licitante for a filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas os originais para conferência pelo pregoeiro, ressalvadas as hipóteses de apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que seja possível a averiguação pelo pregoeiro).

9.6 O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada - salvo nas situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ressalvados os casos que se configurarem meras falhas formais, que serão dirimidas pela comissão.

9.9 O Pregoeiro poderá declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo para a sua solução;

9.10 Constatando o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro poderá considerar a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão;

9.11 A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recursos por parte das licitantes.

9.12 Somente serão retidos os documentos do(s) licitante(s) vencedor(es), havendo a possibilidade de retenção da documentação dos demais licitantes para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

9.13 Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficará sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento for público, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento for particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da prefeitura municipal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do pregão.

11.2 Como condição para contratação e emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação obrigatória e com validade que comprove a sua regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Justiça do trabalho, Seguridade Social (INSS) e o de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Vide Termo de Referência. (Anexo I).

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 – Vide Termo de Referência. (Anexo I).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste edital e nos seus anexos sujeita a contratada à multa incidente sobre o valor inadimplido, na forma seguinte:

14.1.1 Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

14.1.2 A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o inadimplido do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

14.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

14.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este município, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

14.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

14.4 A licitante, adjudicatária que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o município solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5 A multa, eventualmente imposta à licitante vencedora, será automaticamente descontada da garantia ofertada ou da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

14.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a este município.

14.7 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

14.8 Caso o licitante vencedor venha a retardar ou mesmo deixar de entregar os produtos a ele adjudicados desmotivadamente o município poderá unilateralmente, cancelar o contrato, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o poder público.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2007 (Com o novo texto dado pela LCP 147/2014), as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 16.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.4 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 16.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 16.4. e 16.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.6.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A autenticação de qualquer documento pela comissão de licitações somente será permitida até a fase de credenciamento dos licitantes. Encerrada a fase de credenciamento, a comissão de licitações não mais autenticará documentos das licitantes.

16.2 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 Durante a realização da sessão será admitida a participação de apenas um representante para cada licitante presente.

16.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5 A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.6 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.10 O Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.13 Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

16.14 Poderá o pregoeiro no interesse da administração revelar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e possam ser sanadas, no prazo determinado pelo pregoeiro;

16.15 Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

Campos Belos-GO, 03 de agosto de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária para suprir a carência dos materiais solicitados, a fim de garantir o perfeito funcionamento do Município de Campos Belos-Goiás.

A presente contratação servirá para atender as necessidades na área gráfica, levando em consideração que os departamentos do Município de Campos Belos-GO necessitam dos materiais gráficos para as campanhas realizadas por todas Secretarias e para controles indispensáveis garantindo bom funcionamento do Fundos Municipal de Saúde, garantindo o bom atendimento à população, ficando assim justificada tal contratação.

3. EXIGÊNCIAS

Informamos que as aquisições dos materiais gráficos serão feitas de acordo com as necessidades de cada departamento e serão faturadas mensalmente.

Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de prestações de serviços objeto deste termo de referência com especificações diversas das originalmente solicitadas no Edital.

Executar o fornecimento rigorosamente de acordo com o disposto no item 6.

Providenciar a troca dos produtos que forem fornecidos em desacordo com o item 6, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

O retardamento na entrega dos materiais solicitados não justificados com reincidência máxima de 03(três) vezes considerar-se-á como infração contratual, podendo até levar a quebra de contrato.

Para a emissão da nota fiscal para pagamento obrigatoriamente deverá apresentar em seu corpo:

Número do empenho e modalidade no qual participou;

Assinatura no verso da nota fiscal do responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços.

Descrição dos serviços realizados juntamente com o recebimento dos materiais.

4- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

4.1 A Contratada é obrigada a executar, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela Contratante, todos os serviços gráficos determinados, de acordo com suas necessidades.

4.2 A Contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da Contratante sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

4.3 A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de

todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

4.4 A CONTRATADA é obrigada a cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela Contratante perante seus empregados.

4.5 Fica sobre responsabilidade da CONTRATADA anexar junto a Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos as CNDS (Certidões Negativas de Débitos): Receita Federal, INSS, TRT – Tribunal Regional do Trabalho, Estadual, FGTS e Municipal.

4.6 Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

4.7 Os produtos e serviços necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/ ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

5.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

5.3 Perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

5.4 A Contratante esclarece e evidencia que o Contrato a ser firmado, trata-se de Contrato Estimativo, elaborado através de demandas atualizadas do último exercício e que podem ou não serem executadas em sua totalidade. A prestação do serviço gráfico se dará a medida de sua necessidade, assim como seu respectivo pagamento, estrito ao serviço executado; o valor acima estimado.

Compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

6- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos em seus itens conforme especificações constantes no anexo único desse termo de referência.

7. PLANILHA ORÇAMENTARIA

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	FORMULÁRIO FICHA PRONTUÁRIO	6000+5000 UN	0,36	3.960,00
02	FORMULÁRIO MAPA DIÁRIO DE ACOMP. BOLSA FAMILIA	06 BLOCOS	30,00	180,00
03	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILAR P/ REG. DE VISITA NO DOMICÍLIO	70 BLOCOS	12,00	840,00
04	FORMULÁRIO FICHA ODONTOLÓGICA (BUCAL)	300 UN	0,30	90,00
05	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA DOMICILIAR CASA FECHADA	90 BLOCOS	10,00	900,00
06	FORMULÁRIO CARTÃO DO DIABÉTICO	500 UN	0,90	450,00
07	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA	50 BLOCOS	12,44	622,00
08	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO	50 BLOCOS	15,00	750,00
09	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS CARBONADO	600+600+600 BLOCOS	15,00	27.000,00
10	RECEITUÁRIO SIMPLES	500+700+500 BLOCOS	12,00	20.400,00
11	PEDIDO DE EXAMES SIMPLES	300+400+400 BLOCOS	12,33	13.563,00
12	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO	10+10+100 BLOCOS	23,00	2.760,00
13	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA	30+30+30 BLOCOS	23,00	2.070,00
14	FORMULÁRIO CARTÃO C.T.A.	500 UNID.	5,06	2.530,00
15	FORMULÁRIO CONTINUAÇÃO PRONTUÁRIO FRENTE E VERSO	60+100 BLOCOS (16.000 UNID.)	36,00	5.760,00
16	FORMULÁRIO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	4.000 UNID	0,93	3.720,00
17	FORMULÁRIO DE RECEITUÁRIO AZUL PSICOTRÓPICOS	200 BLOCOS	14,66	2.932,00
18	FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO	50+50+50	12,00	2.250,00

		BLOCOS		
19	FORMULÁRIO ATESTADO DE ACOMPANHANTE	50+50+50 BLOCOS	12,00	1.800,00
20	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE MATERIAL	30 BLOCOS	12,00	360,00
21	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL	12 BLOCOS	28,33	351,96
22	FORMULÁRIO PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA	12+2 BLOCOS	29,33	410,62
23	FORMULÁRIO ESUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	100 BLOCOS	19,90	1.990,00
24	FORMULÁRIO ESUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	50 BLOCOS	22,00	1.100,00
25	FORMULÁRIO ESUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	47 BLOCOS	22,06	1.036,82
26	FORMULÁRIO ESUS FICHA DE PROCEDIMENTO	20 BLOCOS	25,00	500,00
27	FORMULÁRIO ESUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	20 BLOCOS	25,00	500,00
		TOTAL	R\$	98.826,4
28	FORMULÁRIO ESUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	12 BLOCOS	27,00	324,00
29	FOLDERS	20.000 UNID	0,50	10.000,00
30	FORMULÁRIO ATESTADO SAÚDE FÍSICA E MENTAL	15+6 BLOCOS	14,33	300,93
31	FORMULÁRIO APRAZAMENTO TRATAMENTO HANSENIASE	100 BLOCOS	19,13	1.913,00
32	FORMULÁRIO CARTÃO HIPERTENSO	2.000 UNID	0,44	880,00
33	FORMULÁRIO CASA FECHADA ACE	10 BLOCOS	15,33	153,30
34	FORMULÁRIO DENGUE ENTOMOLOGIA	10 BLOCOS	24,33	243,30
35	FORMULÁRIO FICHA DE VISITA ACE	40 BLOCOS	18,00	720,00
36	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES-CONTROLE DE CHAGAS	30 BLOCOS	17,33	519,90
37	FORMULÁRIO MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA	3 BLOCOS	48,00	144,00
		HOSPITAL		
38	FORMULÁRIO TERMO DE RESPONSABILIDADE (PEQUENO)	100 BLOCOS	12,00	1.200,00
39	CARTÃO ÍNDICE	300 UNID	1,00	300,00
40	CONTROLE INTERNO DE MEDICAÇÃO CONTROLADA 2 VIAS	10+10 BLOCOS	24,33	486,60
41	RÓTULO DE SORO	50+50 BLOCOS	8,66	866,00
42	CARTÃO DE PONTO	300 UNID	2,00	600,00

43	REQUISIÇÃO DE HEMOCOPONENTE	2 BLOCOS	90,00	180,00
44	HEMOGRAMA COMPLETO	40 BLOCOS	18,66	746,40
45	EXAME DE URINA	40 BLOCOS	12,00	480,00
46	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA E CULTURA	20 BLOCOS	24,33	480,00
47	TERMO DE RESPONSABILIDADE (GRANDE)	5 BLOCOS	76,66	150,00
48	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH	30+30 BLOCOS	18,00	1.080,00
49	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO	10 BLOCOS	28,66	280,00
		TOTAL	R\$	22.047,43
50	MATERIAL GASTO SALA DE CIRÚRGIA FRENTE E VERSO	10 BLOCOS	28,00	280,00
51	FOLHA DE ANESTESIA	10 BLOCOS	42,00	420,00
52	IDENTIFICAÇÃO DE DADOS CLÍNICOS E INDICAÇÕES DE TRANFUSÃO	2 BLOCOS	90,00	180,00
53	PROCEDIMENTO PRONTO SOCORRO	50+50 BLOCOS	11,33	1.200,00
54	FICHA DE INDICAÇÃO – EVOLUÇÃO – TRATAMENTO	300+300 BLOCOS	9,33	6.000,00
55	FICHA OFTALMOLOGISTA	800 UNID	1,00	800,00
56	FORMULÁRIO CADASTRO CARTÃO DO SUS	20 BLOCOS	23,00	440,00
57	BANNER IMPRESSO ALTA RESOLUÇÃO	100 MT ²	68,33	7.000,00
58	ADESIVO IMPRESSO VINIL ALTA RESOLUÇÃO	100 MT ²	61,66	6.000,00
59	CARIMBO N° 20	20 UNID	40,00	800,00
60	CARIMBO N° 30	20 UNID	50,00	1.000,00
61	CARIMBO DE MADEIRA	20 UNID	20,00	400,00
62	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA DE RASPADO INTRADERMICO BAAR	5 BLOCOS	40,00	200,00
63	GUIA DE TRANFERÊNCIA HANSEN	200 UNID	3,00	600,00
64	MAPA DIETA	10 BLOCOS	35,00	350,00
	CENTRO DE REABILITAÇÃO			
65	CATÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO	1000 UNID	3,33	300,00
66	EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA	5 BLOCOS	38,33	200,00
67	FICHA PRONTUÁRIO CENTRO DE REABILITAÇÃO	1000 UNID	0,55	600,00
68	TERAPIA OCUPACIONAL NEUROLOGIA ADULTO	5 BLOCOS	35,00	175,00
69	TERAPIA OCUPACIONAL ORTOPEDIA	5 BLOCOS	35,00	175,00
70	TERAPIA OCUPACIONAL AVALIAÇÃO INFANTIL	5 BLOCOS	35,00	175,00
71	SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO 2 VIAS CARBONADO	50 BLOCOS	35,66	1.750,00

72	REGISTRO DE ATENDIMENTO/URGÊNCIA GENTE E VERSO	50 BLOCOS	35,66	1.750,00
		TOTAL	R\$	30.795,00
	MUNICÍPIO			
73	GUIA DE FISCALIZAÇÃO CARBONADO 3 VIAS	200 BLOCOS	31,33	6.400,00
74	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	300 BLOCOS	5,33	1.500,00
75	TAXA DE EMBARQUE	500 BLOCOS	6,00	3.000,00
76	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	50 BLOCOS	33,33	1.750,00
77	NOTIFICAÇÃO	50 BLOCOS	33,33	1.750,00
78	IMPRESSOS DIVERSOS F.32	200 BLOCOS	6,00	1.200,00
79	IMPRESSOS DIVERSOS F.16	200 BLOCOS	8,00	1.600,00
80	IMPRESSOS DIVERSOS F.8	200 BLOCOS	12,00	2.600,00
81	IMPRESSOS DIVERSOS F.4	200 BLOCOS	17,66	3.800,00
82	BANNER IMPRESSO VINIL ALTA RESOLUÇÃO	100 MT ²	61,66	6.000,00
83	ADESIVO IMPRESSO VINIL ALTA RESOLUÇÃO	100 MT ²	61,66	6.000,00
84	CARIMBO Nº 20	20 UNID	40,00	800,00
85	CARIMBO Nº 30	20 UNID	50,00	1.000,00
86	CARIMBO DE MADEIRA	20 UNID	20,00	400,00
87	FOLDERS	20.000 UNID	0,46	10.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
88	FICHA ATUALIZAÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	200 BLOCOS	17,00	3.600,00
89	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	200 BLOCOS	12,00	2.400,00
90	FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO	200 BLOCOS	16,33	3.400,00
91	FICHA DE DIAGNÓSTICO FRENTE E VERSO	100 BLOCOS	25,00	2.500,00
	EDUCAÇÃO			
92	DIÁRIO DE CLASSE	500 UNID	10,53	5.400,00
93	IMPRESSOS DIVERSOS F.32	200 BLOCOS	6,66	1.200,00
94	IMPRESSOS DIVERSOSO F.16	200 BLOCOS	8,66	1.600,00
95	IMPRESSOS DIVERSOS F.8	200 BLOCOS	12,66	2.600,00
96	IMPRESSOS DIVERSOS F.4	200 BLOCOS	17,66	3.800,00
		TOTAL	R\$	74.300,00
TOTAL GERAL			R\$	225.968,83

Obs: Blocos de 100 páginas

8- PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O Prazo de vigência será 06 (seis) meses a contar a partir da assinatura do contrato da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado se houver necessidades por parte da Administração Pública e os serviços deverão ser prestados parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e recebidos mensalmente mediante comprovação da prestação dos serviços.

8.2 Os serviços solicitados deverão ser entregues num prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.3 Os serviços serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser prestados por conta do fornecedor obedecendo aos critérios de local e condições estabelecidos na Requisição seguindo rigorosamente a relação de quantitativo.

9- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS


9.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do serviço licitado.

9.2 Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes neste presente Termo de Referência.

9.3 Os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, e quaisquer outras despesas para a boa prestação dos serviços.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERENCIA

*F.9 Frente e Verso
Papel 353g
100x!*



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA, JUVENTUDE E TRABALHO
ADM. 2017/2020

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
"PADRE RUBENS" - DIAGNÓSTICO SOCIAL

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____
Escolaridade: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: / / Profissão: _____
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Único Estável

Identidade: _____ II - DOCUMENTOS
SSIP: _____ Data de Expedição: / /
CPF: _____
NIS: _____ Cartão SUS: _____
Emprego: _____
Profissão: _____ Identidade: _____ SSIP: _____ Data de Exp: / /
CPF: _____
NIS: _____ Telefone: () _____

De qual do município a família veio antes de morar aqui: _____
Há quanto tempo mora no município: _____

III - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	ESTADO	IDADE	PARENTESCO	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	RENDA


Observação: _____

Renda Total: _____

IV - MORADIA

Situação: Própria () Alugada () Cedida () Invasão () Outros () Nº de Cômodos: _____
Tipo: Tijolo () Tijolo () Falsa () Alven () Outros ()
Piso: Terra () Cimento () Cerâmica ()
Energia Elétrica: Sim () Não ()
Água encanada: Sim () Não ()
Se Negativo: () Fossa () Cú aberto () Banheiro Coletivo
Instalações sanitárias: Sim () Não ()
Se Negativo: () Fossa () Cú aberto () Banheiro Coletivo
Coleta de lixo: Sim () Não ()
Se Negativo: () Queima () Enterra () Cú aberto () outros
Formas de Locomoção: () Ônibus () Carro () Moto () Bicicleta () A pé () Outros

Endereço: Rua 06, Qd. 02, Lt. 06 - St. Industrial - Campos Belos/GO CEP: 73840-000
Telefone: (62) 3451-2445



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA, JUVENTUDE E TRABALHO
ADM. 2017/2020

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
"PADRE RUBENS" - DIAGNÓSTICO SOCIAL

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____
Escolaridade: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: / / Profissão: _____
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Único Estável

Identidade: _____ II - DOCUMENTOS
SSIP: _____ Data de Expedição: / /
CPF: _____
NIS: _____ Cartão SUS: _____
Emprego: _____
Profissão: _____ Identidade: _____ SSIP: _____ Data de Exp: / /
CPF: _____
NIS: _____ Telefone: () _____

De qual do município a família veio antes de morar aqui: _____
Há quanto tempo mora no município: _____

III - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	ESTADO	IDADE	PARENTESCO	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	RENDA

Observação: _____

Renda Total: _____

IV - MORADIA

Situação: Própria () Alugada () Cedida () Invasão () Outros () Nº de Cômodos: _____
Tipo: Tijolo () Tijolo () Falsa () Alven () Outros ()
Piso: Terra () Cimento () Cerâmica ()
Energia Elétrica: Sim () Não ()
Água encanada: Sim () Não ()
Se Negativo: () Fossa () Cú aberto () Banheiro Coletivo
Instalações sanitárias: Sim () Não ()
Se Negativo: () Fossa () Cú aberto () Banheiro Coletivo
Coleta de lixo: Sim () Não ()
Se Negativo: () Queima () Enterra () Cú aberto () outros
Formas de Locomoção: () Ônibus () Carro () Moto () Bicicleta () A pé () Outros

Endereço: Rua 06, Qd. 02, Lt. 06 - St. Industrial - Campos Belos/GO CEP: 73840-000
Telefone: (62) 3451-2445

SAÚDE
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL

DISTADO POR: 7560
CONFERIDO: FOLHA:

CNS DO PROFISSIONAL * CBO * CNES * INE * DATA * / /

ENDEREGO LOCAL DE PERMANÊNCIA (SE) * MUNICÍPIO * UF *

BARRIO * TIPO DE LOGRADOURO * NOME DO LOGRADOURO *

NÚMERO * SEM NÚMERO COMPLEMENTO: PTO. REFERÊNCIA: MICROÁREA: / /

TIPO DE SÍMBOLO * TELEFONE PARA CONTATO: TEL. RESIDÊNCIA: () TEL. CONTATO: ()

CONDIÇÕES DE MORADIA

SITUAÇÃO DE MORADIAPOSE DA TERRA * LOCALIZAÇÃO *

Própria Financiada Alugada Arrendada Cedeada Ocupação Situação de Rua Outra Urbana Rural

TIPO DE DOMICÍLIO Casa Apartamento Cômputo Outro

EM CASO DE ÁREA DE PRODUÇÃO RURAL, Condição de Posse a Usar da Terra

Proprietária Possessora Arrendatária Comodatária Beneficiária dos Bônus da Terra Não se aplica

Nº de Maravilhas: Nº de Colônias:

TIPO DE ACESSO AO DOMICÍLIO

Pavimento Chão Batido Flutuante Outro

MATERIAL PREDOMINANTE NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DE SEU DOMICÍLIO

Tijolo Cimento Tijolo Cimento Tijolo Cimento Tijolo Cimento

Com Revestimento Sem Revestimento Com Revestimento Sem Revestimento Com Revestimento Sem Revestimento

Com Revestimento Sem Revestimento Com Revestimento Sem Revestimento Com Revestimento Sem Revestimento

Disponibilidade de Energia Elétrica? Sim Não

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Rede Entendida até o Domicílio Próximo/Paralela ao Domicílio Cisterna Outro

Sem Furo Sem Tratamento

FORMA DE RECOMENDADO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO

Rede Coletiva de Esgoto ou Pluvial Fossa Sêptica Fossa Roldombar Outro

Direto para um Rio, Lago ou Mar Caju Aberto Outros Furos

DESTINO DO LIXO

Coletado Queimado Caju Aberto Outro

ANIMAIS NO DOMICÍLIO

Sim Não

QUALIBR? Gato Cachorro Falcão Outros

Quantos: _____

FAMILIAR	CNS DO RESPONSÁVEL **	DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	RENDA FAMILIAR (R\$) MENSAL	NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA	IDADE (MES) (ANO)	MULHER
		/ /	00000000			
		/ /	00000000			
		/ /	00000000			
		/ /	00000000			

TERMO DE RECUSA DO CADASTRO DOMICILIAR ORIENTAÇÃO BÁSICA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ residente de pleno conhecimento das regras desta cadastros, declaro que não tenho o acompanhamento a minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não impedirá o meu atendimento na unidade de saúde.

Assinatura: _____

INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA

NOME DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA: _____

Existem outros profissionais de saúde vinculados à instituição (não incluir profissionais da rede pública de saúde)? Sim Não

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA

NOME: _____

CARGO NA INSTITUIÇÃO: _____

CNS DO RESPONSÁVEL: _____

TEL. CONTATO: _____

TERMO DE RECUSA DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ residente de pleno conhecimento das regras desta cadastros, declaro que não tenho o acompanhamento a minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não impedirá o meu atendimento na unidade de saúde.

Assinatura: _____

Legenda: Domicílio de múltipla moradia Domicílio de única moradia (marcar X se aplica)

Município, usar 01 a 99 para o número de endereços.

R\$ - R\$ de milésimos

Tipo de imóvel: 01 Terra urbana, 02 Condomínio, 03 Terreno urbano, 04 Ponto de entrega (PE) coletivo, 05 Terreno urbano, 06 Terreno urbano, 07 Terreno urbano, 08 Terreno urbano, 09 Terreno urbano, 10 Terreno urbano, 11 Terreno urbano, 12 Estabelecimento religioso, 13 Outra

* Campo com abreviatura condicional

Formato - 32.
2 vias 100 x 1.

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇOS

DATA: ____/____/____ PLACA Nº: _____
VEICULO: _____ HOR DE SAÍDA: _____ HOR DE CHEGADA: _____
SECRETARIA: _____
MOTORISTA: _____
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: _____

PROBLEMAS APRESENTADOS: _____

ASS. MOTORISTA: _____ ASS. DIR. DE TRANSPORTES: _____

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA - LIMPA 8888
DECLARAÇÃO

Nome: _____
Paciente de: FOL Nº _____ Dólar: _____
Nascimento: _____ Estado: _____
Profissão: _____ Sexo: _____ UF de origem: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____

Venho por meio desta FERRÃO, solicitar a realização de procedimento cirúrgico para _____
| Urogênita do Trópico | | Vespertino

Declaro para os devidos fins que:

1. Existo em condições físicas ótimas, sem maior de 28 (vinte e oito) anos ou (passar 62) (seis) meses, regularmente profissionalizado, com o devido registro em seu respectivo Conselho de Classe, habilitado e devidamente habilitado no Conselho de Classe.
2. Foi informado a todos os outros médicos envolvidos no procedimento cirúrgico a ser realizado.
3. Não apresento em meu corpo nenhuma doença infecciosa ou parasitária.
4. Foi informado (a) de todos os procedimentos, principalmente em relação à esterilização cirúrgica e ao uso de antibióticos, de acordo com as normas vigentes, e estou ciente de todos os procedimentos a serem realizados.
5. Devo realizar no mínimo 80 (oitenta) dias e em caráter exclusivo de dedicação para ser o responsável cirúrgico para ser realizado, sendo em caso de emergência, por meio de visita, podendo ser substituído (a) em caso de ausência por outro médico devidamente habilitado no Conselho de Classe.
6. Foi informado (a) de todos os procedimentos cirúrgicos a serem realizados e consentido, sob o risco de vida, para ser realizado, sendo em caso de emergência, por meio de visita, podendo ser substituído (a) em caso de ausência por outro médico devidamente habilitado no Conselho de Classe.
7. Foi informado (a) que todos os procedimentos cirúrgicos a serem realizados, a partir de 12 (doze) horas e até 2 (dois) dias antes da realização, sendo em caso de emergência, por meio de visita, podendo ser substituído (a) em caso de ausência por outro médico devidamente habilitado no Conselho de Classe.
8. Foi informado (a) que eu mesmo sou o responsável cirúrgico para a realização do procedimento cirúrgico a ser realizado.
9. Estou ciente de que sou responsável cirúrgico para a realização do procedimento cirúrgico a ser realizado, sendo em caso de emergência, por meio de visita, podendo ser substituído (a) em caso de ausência por outro médico devidamente habilitado no Conselho de Classe.

Campos Belos - GO, ____ de ____ de ____
Assinatura: _____
Assistente Social: _____
Assistente de Enfermagem: _____
Fisioterapeuta: _____

F-18 Papel 56gr. 100 x 1
2 vias

SUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2017 / 2020

Atestado de Acompanhante

Atesto que o Sr.(a) _____
Compatereu como acompanhante para consulta médica
no dia ____/____/____

Campos Belos - GO, ____ de ____ de 20____

Assinatura do Médico /Odontólogo carimbo
contendo nome completo e registro CRM

F-18 Papel 56gr. 100 x 1
2 vias

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: _____
End.: _____

REF: N° 04

Gráfico de Campos Belos (GO) 1988-2018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

0000

1ª Via - Infrator
2ª Via - Prefeitúra

Aos _____ dias do mês de _____ de 20__ de _____ horas, em _____

serviço de fiscalização, venho que:

razão porque expedi esta NOTIFICAÇÃO em duas vias, destinando-se a 1ª ao infrator, que tem o prazo de _____ para satisfazer as exigências, sob pena das sanções previstas na legislação em vigor.

Testemunhas: _____ Campos Belos, de _____ de 20__

Fiscal _____

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº _____

É concedido o presente Alvará de Construção, conforme Processo

A _____ Construção _____

Rua _____ Áreas: _____

Quadra _____ Lote _____ Existente _____

Sítio _____ Levantamento _____

Área Construída _____

Área Total _____

Área Tributável _____

Número de pavimentos _____

R. T. _____

Válido por um ano para início da obra

Campos Belos _____ / _____ / _____

OBS: _____

APROVADO - 18 8/11/17 50 x 28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

É concedido o presente Alvará de Construção, conforme Processo

A _____ Construção _____

Rua _____ Áreas: _____

Quadra _____ Lote _____ Existente _____

Sítio _____ Levantamento _____

Área Construída _____

Área Total _____

Área Tributável _____

Número de pavimentos _____


R. T. _____

Válido por um ano para início da obra

Campos Belos _____ / _____ / _____

OBS: _____

300 x 1 56gr.

 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL		
Data: ____ / ____ / 20 ____ F. 32		
AUTO POSTO _____		
Veículo: _____ Placa nº: _____		
Quant.	ESPÉCIE	Preço Total
	Litros de Gasolina	
	Litros de Etanol	
	Litros de Óleo Diesel	
	Litros de óleo Lubrificante	
	Outros	
Gráfica SUPER STAMPA - Fone: (62) 99998-4989		TOTAL R\$

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

FORNECEDOR _____

F-32 300 x 1
56gr.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VISITA DOMICILIAR

PSF _____

Nº DA FAMÍLIA: _____

RESPONSÁVEL _____

ESTIVE EM SUA CASA

DATA: ____ / ____ / ____ HORÁRIO: _____

AGENTE DE SAÚDE: _____

300 x 1 56gr

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Data: _____ / _____ /20 _____ **F.32**

AUTO POSTO _____

Veículo: _____ Placa nº: _____

Quant.	ESPÉCIE	Preço Total
	Litros de Gasolina	
	Litros de Etanol	
	Litros de Óleo Diesel	
	Litros de óleo Lubrificante	
	Outros	
	TOTAL R\$	

Gráfica SUPER STAMPA - Fone: (62) 99999-4989

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FORNECEDOR

F-32 300 x 1 56gr



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VISITA DOMICILIAR

PSF _____

Nº DA FAMÍLIA: _____



RESPONSÁVEL _____

ESTIVE EM SUA CASA

DATA: ____ / ____ / ____ HORÁRIO: _____

AGENTE DE SAÚDE: _____

*F. 15 - Frente e Verso
PAPEL 75 gr. Jeox 1*



PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS
FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES

1- LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR

Código do Município: _____ Nome do Município: _____ Data Atividade: _____ Atividade: _____
 Código de Localidade: _____ Nome da Localidade: _____ Categoria: _____
 1 - Pesquisa
 2 - Bonificação
 3 - Abandono

Quart: _____ Nº Casa: _____ Compl.: _____ Período da Pesquisa: _____ Período da Bonificação: _____
 1 - Residência 2 - Casa Favela 1 - Residência 2 - Casa Favela

Nome do Morador/Colaborador: _____ Nº Hab.: _____ Nº de Anexos: _____

Tipo de Parede: _____
 1 - Alvenaria of Reboco 2 - Alvenaria of Reboco 3 - Barro of Reboco 4 - Barro of Reboco 5 - Madeira 6 - outros

Tipo de Teto: _____ Situação da Casa: _____
 1 - Telha 2 - Folha 3 - Madeira 4 - Metálico 5 - Outros 1 - Niua 2 - Demolida

2- DADOS DA PESQUISA E BONIFICAÇÃO

INTRADOMICÍLIO **PERIDOMICÍLIO**
 Captura: _____ Presença de Insetos: _____ Utilizados: _____ Captura: _____ Captura: _____
 1 - Triatômio 1 - Casa 1 - Instrumento de Detecção 1 - Triatômio 1 - Casa
 2 - Outros Insetos 2 - Outros Veículos 2 - Outros Insetos 2 - Outros Veículos

Tipo de Desajuste: _____ Nº de Cargas: _____ Tipo de Inseto: _____ Nº de Cargas: _____
 Nº do PI: _____ Nº de Notificação: _____ MAT. AG. SAÚDE ASSINATURA DO AGENTE DE SAÚDE

DATA DO VISTO: _____ VISTO DO CHEFE DE EQUIPE: _____ ETIQUETA: _____

*F. 15 - Frente e Verso
PAPEL 75 gr. Jeox 1*

PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS
FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES

ESPÉCIE DE TRIATOMÍNEO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

Capturas **Estádio** **Resultado**
 INTRA PERI NINFA AM AF POS NEG NEX
 + - -

ESPÉCIE DE TRIATOMÍNEO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

Capturas **Estádio** **Resultado**
 INTRA PERI NINFA AM AF POS NEG NEX
 + - -

ESPÉCIE DE TRIATOMÍNEO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

Capturas **Estádio** **Resultado**
 INTRA PERI NINFA AM AF POS NEG NEX
 + - -

ESPÉCIE DE TRIATOMÍNEO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

Capturas **Estádio** **Resultado**
 INTRA PERI NINFA AM AF POS NEG NEX
 + - -

ESPÉCIE DE TRIATOMÍNEO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

Capturas **Estádio** **Resultado**
 INTRA PERI NINFA AM AF POS NEG NEX
 + - -

RESP. PI EXAME
 DATA
 ASSINATURA DO AGENTE DE SAÚDE
 VISTO DO CHEFE DE EQUIPE
 ETIQUETA

Pelo presente em vista do disposto na lei municipal nº _____
transfere ao Adquirente todo domínio, posse, direito
e ação sobre o imóvel ora vendido, situado no patrimônio adquirido
através de _____ oriundo da lei _____ e escritura pública.
Devidamente registrada sob nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca
e para títulos do Adquirente, lavrou-se este livro próprio e será assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Adquirente
e pelas testemunhas abaixo, do qual se extraiu o presente traslado.

Campos Belos, _____ de _____ de 20 _____

a) _____ Prefeito Municipal
b) _____ Adquirente
c) _____ Testemunha
d) _____ Testemunha

Depto. De Terra



TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE TERRENOS

Livro nº _____ Fls. _____

Adquirente (s) _____

Lote Nº _____ Quadra Nº _____ Área _____ M²
Rua _____ Setor _____ Zona _____

Valor R\$ _____

Aos _____ dias do mês de _____

perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - GO

CNPJ nº 01.126.143/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal _____

comparece _____

de nacionalidade _____ estado civil _____
profissão _____ residente _____
e disse que tendo efetuado o pagamento de R\$ _____

relativo a aquisição do imóvel acima caracterizado, vinha receber o TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO do
mesmo terreno, apresentando o talão nº _____ expedido em _____

DEPARTAMENTO DE TERRA DA PREFEITURA MUNICIPAL, vista dos documentos apresentados pelo adquirente

determinou a expedição do presente TÍTULO DEFINITIVO referente ao LOTE DE TERRAS Nº _____

(_____), da quadra Nº _____

Setor _____ distante de esquina com a

_____ metros, situado à

_____ metros quadrados

Zona _____ nesta cidade, com a área de _____

sendo pela _____ metros de frente; pela linha de fundo, dividindo com

o lote nº _____ metros; e pela linha do chafarado: _____ metros; pelo

lado direito, dividindo com o lote nº _____ metros; e pelo lado esquerdo, dividindo com

LISTA DE SUBSTITUIÇÃO

VEGETAL A	Abóbora, açafrão, agrião, alho, almeirão, aspargo, berinjela, beterraba, brocolini, brócolis, broto de bambu, cenoura, chuchu, epinac, colúmbina, coentro, couve-flor, espinafre, hortaliça, milho, maxixe, mostarda, painho, pepino, pimentão, rabanete, repolho, rúcula, salsa, taboas, tomate, alface e couve
VEGETAL B	Abóbora, batata-doce, cenoura, chuchu, nabo, quiabo e vagem
VEGETAL C	Agrião, batata inglesa, batata-doce, cardo, inhame, mandioquinha e milho verde
FRUTAS	Abacate, abacaxi, acerola, abiu, ameixa, amora, araçá, banana, buri, caju, cajuá, carambola, cajuca, condessa, cupuaçu, damasco, figo, framboesa, fruta de conde, goiaba, graviola, goiaba, groselha, ingá, jaboticaba, jaca, jamba, jamaelô, kiwi, laranja, lima, limão, maçã, maracujá, mamão, manga, melancia, melão, morango, nêspera, pêra, pêssego, pitanga, romã, sapoti, tangerina, uva, etc.

GRUPO DO ARROZ

Arroz cozido	1 colher de sopa
Mauão com tomate	1 garfada
Farinha de mandioca	1 colher de sopa
Salgado assado	1 unidade pequena
Pizza ou tazerinha	1/2 pedaço pequeno
Agrião - mandioquinha	1 colher de sopa
Parqueca	1/2 unidade pequena
Purê de batata	1 colher de sopa
Batata	1 colher de sopa
Nogueira	1 colher de sopa
Frango	1 colher de sopa
Farinha de mandioca	2 colheres rasas
Milho de canjica cozido	1 colher de sopa cheia
Milho cozido	3 col. de sopa ou 1 espiga

GRUPO DOS PÃES

Pão francês	1 unidade
Pão integral	2 fatias
Pão de forma	2 fatias
Biscoito água e sal	6 unidades
Biscoito tipo "Crisp"	1 xícara de chá
Pão de queijo	1 médio ou 2 pequenos
Pão	12 unidades
Farofa	1 fatia média
Cereais matinais	2 colheres de sopa
Granola	2 colheres de sopa
Torradas	2 unidades
Cuscuz	1 fatia média
Bolito de leite	1 unidade
Bolinho de polvilho	4 unidades
Pipoca - milho cru	1 colher de sopa cheia
Panqueca	1/2 unidade

GRUPO DAS LEGUMINOSAS

Fava	1 colher de sopa
Lentilha	1 colher de sopa
Ervilha	1 colher de sopa
Grão de bico	1 colher de sopa
Soja	1 colher de sopa
Ameijoleta	1 colher de sopa
Fava	1 colher de sopa
Erveta de feijão	2 colheres de sopa
Sorgo	1 colher de sopa

GRUPO DOS ALIMENTOS S/ LACTOSE (AÇÚCAR DO LÍQUIDO)

1 Lítro de leite em pó	2 colheres de sopa
leite de soja	1 copo
Queijo de soja (tofu)	3 fatias médias

GRUPO DOS LATICÍNIOS SEM GORDURA

Leite desnatado	1 copo
Iogurte desnatado	1 copo
Requeijão light	1 e 1/2 colher de sopa
Iogurte light	1 porção
Queijo mussarela	1 fatia média
Leite em pó desnatado	2 colheres de sopa
Culhadada caseira	1/2 copo
Bolacha	1 fatia grande

GRUPO DOS LATICÍNIOS COM GORDURA

Leite integral	1 copo
Iogurte integral	1 porção
Leite em pó integral	2 colheres de sopa
Queijo mussarela	1 fatia
Queijo parmesão	1 colher de sopa
Poluaguriado	1 unidade média
Queijo provolone	1 unidade média
Queijo prato	1 fatia
Requeijão cremoso	1 colher de sopa
Yakult e similares	1 unidade

GRUPO DAS CARNES

Bife de boi magro	1 unidade
Almôndega	2 unidades
Alum em disco	5 colheres de sopa
Batatinha cozida	2 porções pequenas
Bife de fígado	1 unidade
Bife à role	2 unidades pequenas
Camarão	8 unidades
Carne assada	1 unidade média
Carne amassada	4 porções pequenas
Carne moída	4 colheres de sopa
Carne seca - de sol	1 pedaço médio
Carne de soja	4 colheres de sopa
Lombo de porco	1 bife médio
Chimote de jilote	4 colheres de sopa
Dobermann-Bicho boi	5 colheres de sopa
Costeleta de boi assada	1 pedaço pequeno
Frango assado	1 peito pequeno
Hambúrguer	1 unidade
Linguiça	2 unidades
Mortadela	2 fatias
Ovo	1 unidade
Peixe assado	1 file grande
Peixe cozido	1 porção média
Peixe assado	1 porção média
Presunto	3 fatias médias
Salmunho	5 fatias
Salsicha	2 unidades
Sergondat	4 unidades de sopa
Sardinha no azeite	1/2 unidade média



HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS - HMCB

Hospital Amigo da Criança
A sua saúde nos alegra

Av. Desembargador Rivaldiria Licínio de Miranda s/n - Centro - Fones: (62) 3451-1520 - 3451-2492 - SAMU 190 - Campos Belos - Goiás

ORIENTAÇÃO DIETÉTICA

Nome: _____

Dieta: _____ Data: _____

REFEIÇÕES	ALIMENTOS	QUANTIDADE
DESJEJUM		
COLAÇÃO		
ALMOÇO		
LANCHE		
JANTAR		
CEIA		

Assinatura Nutricionista



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo seu diretor ou sócio, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Campos Belos/GO para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa na licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018**, podendo para tanto interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura _____
(Com firma reconhecida)



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, visando a participação no Pregão Presencial N° xxx/2018, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, DECLARA que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do Município de Campos Belos-GO, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

Declaramos ainda que o faturamento anual do exercício financeiro imediatamente anterior não excedeu ao limite imposto pela legislação, para o enquadramento na modalidade informada.

_____, ____ de _____ de xxxx.

Nome do Representante Legal e Assinatura

Assinatura do Contador

OBS: O NÃO RECONHECIMENTO DAS FIRMAS TORNARÁ SEM EFEITO A PRESENTE DECLARAÇÃO, FICANDO A LICITANTE IMPEDIDA DE BENEFICIAR DAS PRERROGATIVAS DA LEI COMPLEMENTAR N ° 123/06, INCLUSIVE DE PARTICIPAR DOS ITENS RESERVADOS ÀS ME'S E EPP'S.



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018
MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás.

Interessado:

Endereço:

CPF/CNPJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------	----------------	-------------

VALOR TOTAL: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Carimbo do CNPJ/CPF:	Declaro (amos) que é da nossa responsabilidade os preços e condições acima descritas Em ___/___/2018 _____ Carimbo e Assinatura
----------------------	--

Prazo de fornecimento:

_____, ___ de _____ de xxxx.

(Local e Data)

Razão Social e CNPJ

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, CPF _____, visando a participação na no Pregão Presencial N° xxx/xxxx, DECLARA que, para os fins de direito, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, ____ de ____ de xxxx.

Empresa
N° do CNPJ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDORES DE CAMPOS BELOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, visando a participação na no Pregão Presencial N° xxx/xxxx, DECLARA que, para os fins de direito, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores ou dirigentes de órgãos do município, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

Local, ____ de ____ de xxxx.

Empresa
Nº do CNPJ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, visando a participação no Pregão Presencial N.º xxx/2018, DECLARA que, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente licitação e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de _____

(Nome e identidade do representante legal)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, visando a participação no Pregão Presencial N° xxx/2018, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/ 2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de _____.

Nome e carimbo do representante legal da empresa



ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL N. ° xxx/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS- GO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF _____, com sede na _____ (endereço), neste ato representado pelo gestor do Fundo, o Senhor _____, brasileiro, estado civil, portador da Rg. _____ e CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, CNPJ n°. _____, estabelecida a _____, representada pelo (a) _____ portador da CI n°. _____, CPF n. _____, estado civil _____ residente e domiciliado (a) _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação decorre do **Pregão Presencial Edital n° XX/2018**, realizado em **XX/XX/2018**, regido o contrato sobre as normas Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal n° 10.520/02 aplicando de forma subsidiária a Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de

CLÁUSULA SEGUNDA – A quantidade e as especificações do fornecimento dos... deverá estar de acordo com o Edital e respectiva proposta de preços.

CLAÚSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1 A Contratada é obrigada a executar, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela Contratante, todos os serviços gráficos determinados, de acordo com suas necessidades.

3.2 A Contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da Contratante sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

3.3 A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos.

3.4 A CONTRATADA é obrigada a cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela Contratante perante seus empregados.

3.5 Fica sobre responsabilidade da CONTRATADA anexar junto a Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos as CNDS (Certidões Negativas de Débitos):

Receita Federal, INSS, TRT – Tribunal Regional do Trabalho, Estadual, FGTS e Municipal.

3.6 Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

3.7 Os produtos e serviços necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/ ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1 O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

4.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

4.3 Perfazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

4.4 A Contratante esclarece e evidencia que o Contrato a ser firmado, trata-se de Contrato Estimativo, elaborado através de demandas atualizadas do último exercício e que podem ou não serem executadas em sua totalidade. A prestação do serviço gráfico se dará a medida de sua necessidade, assim como seu respectivo pagamento, estrito ao serviço executado; o valor acima estimado compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DESPESA.

A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2018, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente contrato será a contar da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

CLAUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Os valores para execução do objeto deste Contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, pelo valor total de **R\$** (.....) conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT	TOTAL
TOTAL GERAL						

Parágrafo Segundo - O valor retro referido é final, não se admitindo acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da Contratada.

Parágrafo Quarto - O valor citado no sub-item é fixo e inalterável durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE.

O preço do objeto constante deste contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO.

O pagamento será precedido de consulta pela Secretaria Municipal de Finanças, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação, e ocorrerá da seguinte forma.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá,

em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Quando do pagamento a ser efetuado pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal e com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação “ON-LINE”, via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da lei 10.520/2002, ficando outrossim, vinculado ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI do art. 78, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Segundo - No interesse da Administração Pública desde que justificado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS poderá rescindir o contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos inc. I a XI, do art. 78, da Lei 8.666/93, o CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES.

Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato deverá ser efetuado em(.....) Meses e deverá ser executado num prazo máximo de dias após cada solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro - A inobservância dos prazos estipulados, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLAUSULA VIGÉSIMA-TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

A CONTRATADA poderá, se for julgado conveniente, de acordo com a Secretaria de Saúde, subcontratar partes dos serviços relativos a este objeto, devendo no caso, os ajustes de subcontratações serem aprovados pela contratante. A contratada,

entretanto, será responsável pelos serviços do subcontratado, podendo, no caso de culpa destes, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A critério da Administração será prorrogado o prazo de fornecimento com base no artigo 57, §1º, inciso 4 de I a VI, sempre precedido da indispensável justificativa.

Parágrafo Terceiro - Essas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, nos mesmos preços contratados inicialmente.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços constantes de sua Proposta, somente poderá paralisá-los, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Parágrafo Quinto - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base as Leis e legislações vigentes que dispõem sobre a matéria.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA-TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seu Anexo, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA - DO FORO.

O Foro do presente Contrato é o da cidade de Campos Belos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Campos Belos, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 _____

Nome:

RG.

2 _____

Nome:

RG.